

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 043-2024.
Processo 058/24 – Inexigibilidade 019/24.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 90.660.531/0001-01, com endereço na rua Júlio Rosa, 758, Ibirubá, neste ato representada por Kerlly Cristina Barden Muller, CPF nº 533.137.710-68, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram a presente rescisão de contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 07 de agosto de 2024, o contrato de locação de imóvel localizado na Rua Júlio Rosa, nº 896, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 24.763, para o funcionamento do Museu Municipal Theobaldo Becker, não tendo sido transferido o acervo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo de rescisão de contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 29 de novembro de 2024.



ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá



PARÓQUIA EVANGÉLICA DE
CONFISSÃO LUTERANA EM
IBIRUBÁ,
Locador

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____